

# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.630.550/0001-57  
[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

## **PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 665, DE 23 DE JULHO DE 2021**

### **Autoriza abertura de Crédito adicional Especial no valor de R\$ 484.075,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e setenta e cinco reais).**

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovam a seguinte Proposição de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o valor limite de R\$ 484.075,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e setenta e cinco reais), junto ao orçamento vigente, conforme especificação abaixo:

Orgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação  
Sub Unidade: 02 -Divisão de Manutenção Des. Da educação Básica – FUNDEB

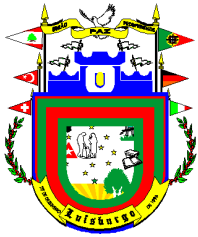
Função: 12 – Educação	
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental	
Programa: 0018 – Atendimento ao Ensino Fundamental	
2.146 – Manutenção Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB	
31900400 - contratação por tempo determinado – FONTE 119	R\$ 5.000,00
31901100 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil – FONTE 119	R\$ 295.000,00
31901300 – Obrigações Patronais - FONTE 119	R\$ 60.475,00
SOMA.....	R\$ 360.475,00

Orgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação  
Sub Unidade: 02 -Divisão de Manutenção Des. Da educação Básica – FUNDEB

Função: 12 – Educação	
Sub-Função: 365 – Ensino Infantil	
Programa: 0016 – Universalização da Educação Infantil	
2.148 – Manutenção Atividades Ensino Infantil - FUNDEB	
31900400 - contratação por tempo determinado – FONTE 119	R\$ 5.000,00
31901100 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil – FONTE 119	R\$ 30.000,00
31901300 – Obrigações Patronais - FONTE 119	R\$ 6.200,00
SOMA.....	R\$ 41.200,00

Orgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação  
Sub Unidade: 02 -Divisão de Manutenção Des. Da Educação Básica – FUNDEB

Função: 12 – Educação  
Sub-Função: 365 – Ensino Infantil



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.630.550/0001-57  
[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

Programa: 0016 – Universalização da Educação Infantil	
2.157 – Manutenção Atividades Ensino Infantil – PRE ESCOLAR	
31900400 - contratação por tempo determinado – FONTE 119	R\$ 5.000,00
31901100 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil – FONTE 119	R\$ 30.000,00
31901300 – Obrigações Patronais - FONTE 119	R\$ 6.200,00
SOMA.....	R\$ 41.200,00

Orgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Sub Unidade: 02 -Divisão de Manutenção Des. Da educação Básica – FUNDEB

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 367 – Educação Especial

Programa: 0035 – Atendimento a Educação Especial

2.149 – Remuneração Profissionais Educação Especial

31900400 - contratação por tempo determinado – FONTE 119 R\$ 5.000,00

31901100 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil – FONTE 119 R\$ 30.000,00

31901300 – Obrigações Patronais - FONTE 119 R\$ 6.200,00

SOMA..... R\$ 41.200,00

TOTAL .....R\$ 484.075,00

**Art. 2º** - Como fonte de recurso à abertura do referido crédito especial fica o poder Executivo autorizado a utilizar anulação de dotações e excesso de arrecadação parcial ou total até o limite de R\$ 484.075,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e setenta e cinco reais), conforme § 1º do art. 43, inciso I, II e III da lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores que se fizeram necessários dentro da mesma dotação orçamentária.;

II – Suplementar os valores autorizados no art. 1º desta lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2021.

III – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em primeiro de julho de 2021.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo, 23 de Julho de 2021.

---

Marilei Vicente Leandro Klem  
Presidente Gestão 2021-2022